



Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CÂMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EUGÊNIO CARLOS STIELER TANGARÁ DA SERRA	
---	--	---

TERMO DE REFERÊNCIA	
I – INFORMAÇÕES PRELIMINARES SOBRE A DESPESA	
1 – Unidade: Campus Universitário de Tangará da Serra	2 – Termo de Referência/Projeto Básico nº: 020/2024
3 – Número da Unidade Orçamentária: 26201	4 – Descrição da Categoria de Investimento: () Capacitação () Equipamento de Apoio () Equipamento de TI () Consultoria/Auditoria/Assessoria () Despesa de Custeio () Serviços () Material de Consumo (X) Material Permanente
5 – Unidade Administrativa Solicitante: Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa.	
II – FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA AQUISIÇÃO	
1. OBJETO: A presente demanda visa à aquisição de cadeiras plásticas em PVC, sem braço, cor preta; capacidade de carga suportada não inferior a 140kg; com os quatro pés anti-derrapantes; com as seguintes dimensões máximas: 90cm x 45cm x 60cm (A x L x C), para atender às necessidades do Campus Universitário Professor Eugênio Carlos Stieler de Tangará da Serra da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.	
2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA A AQUISIÇÃO: 2.1 A aquisição das cadeiras plásticas é essencial para atender às necessidades do Campus Universitário Professor Eugênio Carlos Stieler de Tangará da Serra da UNEMAT em diversos eventos e atividades. As cadeiras em polipropileno com aditivo de proteção UVA/UVB são resistentes às condições ambientais, especialmente ao calor e à radiação solar, características comuns na região de Tangará da Serra, sendo ideais para uso tanto interno quanto externo, oferecendo durabilidade e resistência às intempéries.. A capacidade de carga de até 140kg e os pés anti-derrapantes asseguram estabilidade, durabilidade e a robustez necessária para acomodar diferentes perfis de usuários reduzindo o risco de acidentes, garantindo assim segurança e conforto. Além disso, o design empilhável facilita o armazenamento e a organização dos espaços, bem como, a logística de montagem e desmontagem dos espaços, otimizando o uso das áreas disponíveis.	
3. FORMA DE AQUISIÇÃO: Compra Direta, de acordo com o Art. 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2.021	
4. DA LEGISLAÇÃO: 4.1. Lei nº 14133/2021 – Normas para Licitação; 4.2. Decreto Estadual nº 1525/2022 de 23 de novembro de 2022 - Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do	

Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa - Supervisão de Patrimônio Av. Inácio Bittencourt Cardoso, nº 6967, Jardim Aeroporto, Tangará da Serra/MT, CEP 78301-532 Fone: (65) 3311-4960 E-mail: duuratangara@unemat.br / www.unemat.br	 Universidade do Estado de Mato Grosso
---	---



Assinado com senha por MANOEL WESTPHALEN VESCIA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / TGA-DURA - 18/06/2024 às 11:24:37, ANDRE RICARDO CAJAZEIRA - DIRETOR UNID REG DGA-4 LC 319 / TGA-DURA - 18/06/2024 às 11:45:06 e ARIEL LOPES TORRES - DIRETOR UNID REG DGA-4 LC 319 / TGA-DPPF - 18/06/2024 às 11:45:56.
Documento Nº: 18066619-6177 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18066619-6177>



UNEMATDTC202441642



Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CÂMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EUGÊNIO CARLOS STIELER TANGARÁ DA SERRA	
---	---	---

Estado de Mato Grosso.

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO:

- 5.1. Após a emissão da Ordem de Fornecimento, a contratada deverá entregar os materiais de forma integral conforme quantitativo, no prazo de até 14 (catorze) dias, no seguinte endereço: UNEMAT - Av. Inácio Bittencourt Cardoso, nº 6967, Jardim Aeroporto, Tangará da Serra/MT, CEP 78301-532 CÂMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EUGÊNIO CARLOS STIELER.

6. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA: Os materiais deverão respeitar os prazos, condições e garantias.

7. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO:

- 7.1. Cumprimento das obrigações por parte da contratada;
- 7.2. Emissão da nota de empenho;
- 7.3. O pagamento será realizado pela contratante em favor da contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente indicada pela contratada, no valor correspondente, em data fixada de acordo com a legislação para pagamento vigente no âmbito do Estado de Mato Grosso após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo responsável do órgão contratante;
- 7.4. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;
- 7.5. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;
- 7.6. Para fins de pagamento a CONTRATADA deverá apresentar junto a Nota Fiscal as seguintes certidões: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União; Certidão de regularidade fiscal estadual; Certidão de regularidade social - Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, conforme observado pela Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Estadual 1.525/2022.
- 7.7. O CONTRATANTE se reserva o direito de não receber os produtos que não estiverem em perfeitas condições e/ou de acordo com as especificações estipuladas no Termo de Referência;
- 7.8. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
- 8.2. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas;
- 8.3. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas na Ordem de Fornecimento;
- 8.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 8.5. Fiscalizar o cumprimento às obrigações da contratada;
- 8.6. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos bens fornecidos, para imediata substituição.
- 8.7. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste termo de referência.
- 8.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa - Supervisão de Patrimônio
Av. Inácio Bittencourt Cardoso, nº 6967, Jardim Aeroporto, Tangará da Serra/MT,
CEP 78301-532
Fone: (65) 3311-4960
E-mail: duaratangara@unemat.br / www.unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



Assinado com senha por MANOEL WESTPHALEN VESCIA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / TGA-DURA - 18/06/2024 às 11:24:37, ANDRE RICARDO CAJAZEIRA - DIRETOR UNID REG DGA-4 LC 319 / TGA-DURA - 18/06/2024 às 11:45:06 e ARIEL LOPES TORRES - DIRETOR UNID REG DGA-4 LC 319 / TGA-DPPF - 18/06/2024 às 11:45:56.
Documento Nº: 18066619-6177 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18066619-6177>



UNEMATD1C202441642

SIGA



Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CÂMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EUGÊNIO CARLOS STIELER TANGARÁ DA SERRA	
---	---	---

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA::

- 9.1. O(s) produto(s) deverá (ão) ser entregue(s) de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, de acordo com a especificação desse Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;
- 9.2. O fornecimento deverá ser executado de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à CONTRATADA otimizar a gestão de seus recursos humanos, com vistas à qualidade do fornecimento e à satisfação do CONTRATANTE;
- 9.3. Retirar a nota de empenho específica em prazo não superior a 02 (dois) dias úteis, contados da convocação formal;
- 9.4. CONTRATADA deverá entregar o(s) produto(s) utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios próprios;
- 9.5. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega inclusive o descarregamento dos materiais;
- 9.6. Todos os produtos fornecidos e seus componentes deverão ser novos, de primeiro uso e devem estar acondicionadas adequadamente em caixa lacradas de fábrica, de forma a propiciar completa segurança durante o transporte;
- 9.7. Responder pelos vícios e defeitos dos materiais/produtos e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição;
- 9.8. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- 9.9. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicial do contrato, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
- 9.10. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto/serviço, assim como ao cumprimento das obrigações assumidas;
- 9.11. Prover de todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 9.12. Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência;
- 9.13. Indenizar terceiros e/ou ao CONTRATANTE, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a CONTRATADA adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 9.14. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao CONTRATANTE toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatado defeito e/ou divergências nas especificações;
- 9.15. Atender às demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Estadual 1.525/2022 e suas alterações;
- 9.16. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 9.17. A inobservância das regras previstas neste Termo de Referência acarreta descumprimento contratual absoluto, implicando a possibilidade de rescisão por iniciativa da Administração Pública.

10. RESPONSABILIDADE PELO RECEBIMENTO, TELEFONE E E-MAIL: Setor de Patrimônio do Campus. Contato: (65) 3311-4960. E-mail: patrimonio.tga@unemat.br ou a Supervisão de Apoio Administrativo - SAD.

Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa - Supervisão de Patrimônio
Av. Inácio Bittencourt Cardoso, nº 6967, Jardim Aeroporto, Tangará da Serra/MT,
CEP 78301-532
Fone: (65) 3311-4960
E-mail: duaratangara@unemat.br / www.unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



Assinado com senha por MANOEL WESTPHALEN VESCIA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / TGA-DURA - 18/06/2024 às 11:24:37, ANDRE RICARDO CAJAZEIRA - DIRETOR UNID REG DGA-4 LC 319 / TGA-DURA - 18/06/2024 às 11:45:06 e ARIEL LOPES TORRES - DIRETOR UNID REG DGA-4 LC 319 / TGA-DPPF - 18/06/2024 às 11:45:56.
Documento Nº: 18066619-6177 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18066619-6177>



UNEMATD/C202441642

SIGA



Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CÂMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EUGÊNIO CARLOS STIELER TANGARÁ DA SERRA	
---	---	---

11. PÚBLICO/CLIENTELA ALVO: As cadeiras serão utilizadas por alunos, professores, funcionários e visitantes durante eventos institucionais como refeições de grau, semanas acadêmicas, dias de campo, seminários, palestras entre outras atividades realizadas pelo campus. O público-alvo inclui a comunidade acadêmica e a população em geral que participa dos eventos promovidos pela universidade.

12. DAS SANÇÕES:

12.1. Com fundamento na Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Estadual 1.525/2022, a LICITANTE poderá ser sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada do cadastro de fornecedores da CONTRATANTE, nos casos em que:

12.1.1. Apresentar documentação falsa;

12.1.2. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

12.1.3. Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

12.1.4. Não mantiver proposta;

12.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.6. Cometer fraude fiscal;

12.1.7. Fizer declaração falsa;

12.1.8 Não celebrar o contrato/assinar Ordem de Fornecimento;

12.1.9. Ensejar o retardamento da execução do objeto Contratado;

12.1.10. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.11. O retardamento da execução estará configurado quando a **CONTRATADA**:

12.1.12. Deixar de fornecer os materiais no prazo determinados neste termo, contados a partir da assinatura da Ordem de Fornecimento/recebimento da nota de empenho.

13. AÇÃO, PROJETO/ ATIVIDADE, FONTE, ELEMENTO E SUBELEMENTO DE DESPESA, VALOR:

Projeto/Atividade	Fonte	Elemento e Subelemento de Despesa
2007.9900	100	3390.52.052

14. RESULTADOS ESPERADOS DIRETOS E INDIRETOS:

a) Resultados Diretos:

Melhoria na infraestrutura para realização de eventos, proporcionando conforto e segurança aos participantes.

Redução de custos operacionais com a logística de montagem e desmontagem, devido à característica empilhável das cadeiras.

Aumento da capacidade de acomodação de pessoas em eventos, melhorando a organização e a eficiência dos mesmos.

b) Resultados Indiretos:

Fortalecimento da imagem institucional da UNEMAT através da melhoria na qualidade das instalações oferecidas em eventos.

Maior engajamento e satisfação da comunidade acadêmica e dos visitantes, incentivando a participação em eventos futuros.

Contribuição para um ambiente mais seguro e organizado, refletindo positivamente na experiência dos usuários e na reputação da universidade.

Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa - Supervisão de Patrimônio
Av. Inácio Bittencourt Cardoso, nº 6967, Jardim Aeroporto, Tangará da Serra/MT,
CEP 78301-532
Fone: (65) 3311-4960
E-mail: duaratangara@unemat.br / www.unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



Assinado com senha por MANOEL WESTPHALEN VESCIA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / TGA-DURA - 18/06/2024 às 11:24:37, ANDRE RICARDO CAJAZEIRA - DIRETOR UNID REG DGA-4 LC 319 / TGA-DURA - 18/06/2024 às 11:45:06 e ARIEL LOPES TORRES - DIRETOR UNID REG DGA-4 LC 319 / TGA-DPPF - 18/06/2024 às 11:45:56.
Documento Nº: 18066619-6177 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18066619-6177>



UNEMATDTC202441642

SIGA



Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CÂMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EUGÊNIO CARLOS STIELER TANGARÁ DA SERRA	
---	---	---

15. DATA DE ELABORAÇÃO DO TERMO: TANGARÁ DA SERRA – MT, 13 de junho de 2024.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Data: 18/06/2024

MANOEL WESTPHALEN VESCIA
Supervisão de Patrimônio
Matrícula 240972

DIRETOR ADMINISTRATIVO:

Data: 18/06/2024

ANDRÉ RICARDO CAJAZEIRA
Diretor de Unidade Regionalizada
Administrativa
Matrícula nº 119795

16. TERMO DE ANÁLISE, APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO:

16.1. DA ANÁLISE E APROVAÇÃO:

16.1.1. Analisamos e aprovamos o Termo de Referência nº 020/2024/UNEMAT, PLANILHA e PROCESSO INICIAL, sendo constatada a regularidade legal da proposta.

16.2. DA AUTORIZAÇÃO:

16.2.1. Analisado e aprovado o Termo de Referência nº 020/2024/UNEMAT inerente e face aos processos e documentos vinculantes, AUTORIZO os procedimentos legais para a realização Compra Direta - Dispensa de Licitação, fundamentado na Lei Federal 14.133/2021 e Decreto nº 1.525/2022, para atender a demanda do curso de Engenharia Civil do Campus Universitário de Tangará da Serra da Universidade do Estado de Mato Grosso UNEMAT, cujos atos procedimentais e contratação devem obediência às condições e termos previstos no presente Termo de Referência supracitado, processo administrativo inerente e legislação vigente.

16.3. AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA: ARIEL LOPES TORRES

Data: 18/06/2024.

ARIEL LOPES TORRES
Diretor Político-Pedagógico e Financeiro
UNEMAT - Campus de Tangará da Serra
Matrícula nº 81013

Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa - Supervisão de Patrimônio
Av. Inácio Bittencourt Cardoso, nº 6967, Jardim Aeroporto, Tangará da Serra/MT,
CEP 78301-532
Fone: (65) 3311-4960
E-mail: duuratangara@unemat.br / www.unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



Assinado com senha por MANOEL WESTPHALEN VESCIA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / TGA-DURA - 18/06/2024 às 11:24:37, ANDRE RICARDO CAJAZEIRA - DIRETOR UNID REG DGA-4 LC 319 / TGA-DURA - 18/06/2024 às 11:45:06 e ARIEL LOPES TORRES - DIRETOR UNID REG DGA-4 LC 319 / TGA-DPPF - 18/06/2024 às 11:45:56.
Documento Nº: 18066619-6177 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18066619-6177>



UNEMATD1C202441642

SIGA



Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CÂMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EUGÊNIO CARLOS STIELER TANGARÁ DA SERRA	
---	---	---

ANEXO I – DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

ITEM	CÓDIGO SIAG	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	0001946	CADEIRA PLÁSTICA PVC, SEM BRAÇO, EMPILHÁVEL, CONFECCIONADA TOTALMENTE EM POLIPROPILENO (PP) COM ADITIVO DE PROTEÇÃO UVA/UVB; COR PRETA; CAPACIDADE DE CARGA SUPOSTADA NÃO INFERIOR A 140KG; COM OS QUATROS PÉS ANTI-DERRAPANTES; COM AS SEGUINTE DIMENSÕES MÁXIMAS: 90CM X 45CM X 60CM (A X L X C).	UN	60

Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa - Supervisão de Patrimônio
Av. Inácio Bittencourt Cardoso, nº 6967, Jardim Aeroporto, Tangará da Serra/MT,
CEP 78301-532
Fone: (65) 3311-4960
E-mail: duaratangara@unemat.br / www.unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



Assinado com senha por MANOEL WESTPHALEN VESCIA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / TGA-DURA - 18/06/2024 às 11:24:37, ANDRE RICARDO CAJAZEIRA - DIRETOR UNID REG DGA-4 LC 319 / TGA-DURA - 18/06/2024 às 11:45:06 e ARIEL LOPES TORRES - DIRETOR UNID REG DGA-4 LC 319 / TGA-DPPF - 18/06/2024 às 11:45:56.
Documento Nº: 18066619-6177 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18066619-6177>



UNEMATD1C202441642